

## EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

### POBREZA, INSEGURANÇA ALIMENTAR E FOME NO MARANHÃO

#### POVERTY, FOOD INSECURITY AND HUNGER IN MARANHÃO

Maria do Socorro Sousa de Araújo<sup>1</sup>  
Aline de Fátima Gama Monteiro<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir a questão da insegurança alimentar e da fome como expressões perversas da Questão Social, no contexto da sociedade capitalista, enfatizando seus determinantes e reprodução no Brasil e no Maranhão. A partir de revisão bibliográfica e análise documental, apresenta dados empíricos que demonstram as expressões da insegurança alimentar e da fome no Maranhão, na atualidade, particularmente no pós-golpe 16.

**Palavras-chave:** Pobreza; Fome; Insegurança Alimentar e Nutricional; Maranhão.

#### ABSTRACT

This article aims to discuss the issue of food insecurity and hunger as perverse expressions of the Social Question, in the context of capitalist society, emphasizing their determinants and reproduction in Brazil and Maranhão. Based on a literature review and document analysis, it presents empirical data that demonstrate the expressions of food insecurity and hunger in Maranhão today, particularly in the post-coup period 16.

**Keywords:** Poverty; Hunger; Food and Nutrition Insecurity; Maranhao.

<sup>1</sup> Assistente Social, Doutora em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), docente do quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas da UFMA; e do curso de Graduação em Serviço Social/UFMA. E-mail: contato.socorro@gmail.com.

<sup>2</sup> Assistente Social. E-mail: aline.fgmonteiro@hotmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, o agravamento da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional e da fome configura-se no país, no período seguinte a aprovação pelo Congresso Nacional do impeachment da presidente Dilma Rousseff, sendo a presidência da República assumida pelo então Vice-Presidente, Michel Temer, configurando o Golpe de 2016.

O Governo Temer caracterizou-se pela adoção do ultra neoliberalismo, configurando um retrocesso, numa conjuntura de avanço ostensivo de contrarreformas neoliberais, consubstanciadas na retirada de direitos sociais, conquistados através da luta e organização da classe trabalhadora, acarretando no desmonte do Sistema de Proteção Social, construído no país e o desmantelamento dos direitos sociais e trabalhistas (Araújo, 2021 e Carvalho, 2019).

Conforme destacam Araújo (2021) e Carvalho (2019), o contexto de desfinanciamento das políticas públicas, ocorrido durante o Governo Temer, é agravado pela emergência, em 2019, de um governo de extrema direita, consolidado na eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro, confirmando o que Carvalho (2019) denomina como “Bolsonarismo”, caracterizado pela composição do ultra neoliberalismo, do militarismo e do reacionarismo político-cultural.

O Governo Bolsonaro inaugura um novo ciclo de ajuste sob uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de natureza de ajuste sob uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de natureza ultra neoliberal, em que o capital estrangeiro é favorecido, e há a superexploração da força de trabalho e desmonte dos direitos sociais e trabalhistas, a partir da expropriação das riquezas nacionais e do fundo público (CARVALHO; ARAÚJO, 2020).

Oreiro (2019) pontua que durante o Governo Dilma até o Governo Bolsonaro houve uma mudança profunda na condução da política econômica, adotando-se uma explícita agenda neoliberal, baseada em reformas liberalizantes (trabalhista, previdenciária etc.) e de diminuição da intervenção do Estado na economia.

Destarte, Araújo (2021) e Carvalho (2019) destacam que a adoção do ultra neoliberalismo, constitui-se num aprofundamento da agenda de ajustes do Governo Temer a implantar as políticas de ajuste fiscal, implicando, na prática, em privatizações, cortes de gastos públicos e contrarreformas, visando “desoneração da economia”. Assim, os direitos conquistados pela classe trabalhadora e inseridos na Carta Constitucional continuaram sendo submetidos aos ajustes fiscais, no contexto de crise do capital, o que provocou o acirramento

da pobreza, a configuração da “nova” pobreza, o aumento da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país, e que se acentuou com a pandemia da Covid-19 (Araújo, 2021).

O período pandêmico instaura uma crise sanitária e humanitária, que embora deflagrada pelo Novo Coronavírus, configura-se como expressão do capitalismo contemporâneo, que atinge fortemente os segmentos mais vulneráveis (CARVALHO; ARAÚJO, 2020), ocasionando aumento da pobreza, da insegurança alimentar e da fome no país, no Maranhão.

Segundo Carvalho e Araújo (2020), a crise é fruto de um conjunto de crises – ambiental, civilizatória, sanitária, ética, social, da democracia e do capital – identificadas pelas autoras como um intercruzamento de crises, que possui como palco principal a crise estrutural do capital, “chão histórico em que se desencadeia a pandemia mundial do coronavírus” (CARNEIRO; CARVALHO; ARAÚJO, 2021, p. 176).

A partir desse contexto, abordamos a questão do agravamento da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país, particularmente no Maranhão recente.

As ponderações e dados aqui apresentados expressam resultados parciais de uma pesquisa mais ampla, intitulada **EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: configuração, serviços prestados e perfil do(a) usuário(a)s da Cozinha Comunitária do Bequimão (São Luís/MA)**, cujo objetivo central foi analisar a Cozinha Comunitária do Bequimão/São Luís/MA enquanto Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional, no que diz respeito ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional e da fome em São Luís/MA. Tratou-se de uma pesquisa institucional realizada a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, e operacionalizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional – SASAN, da qual umas das autoras participou de todo o processo de planejamento, execução, tabulação e análise dos dados. A metodologia da pesquisa contemplou, prioritariamente, técnicas e instrumentos quali-quantitativos, realizada por meio de revisão bibliográfica e análise documental.

## **2 O AGRAVAMENTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA FOME NO BRASIL PÓS GOLPE DE 2016**

A concepção de insegurança alimentar (e nutricional) diz respeito às várias dimensões e situações, que vão desde a falta de acesso ao mínimo necessário para fornecer nutrientes

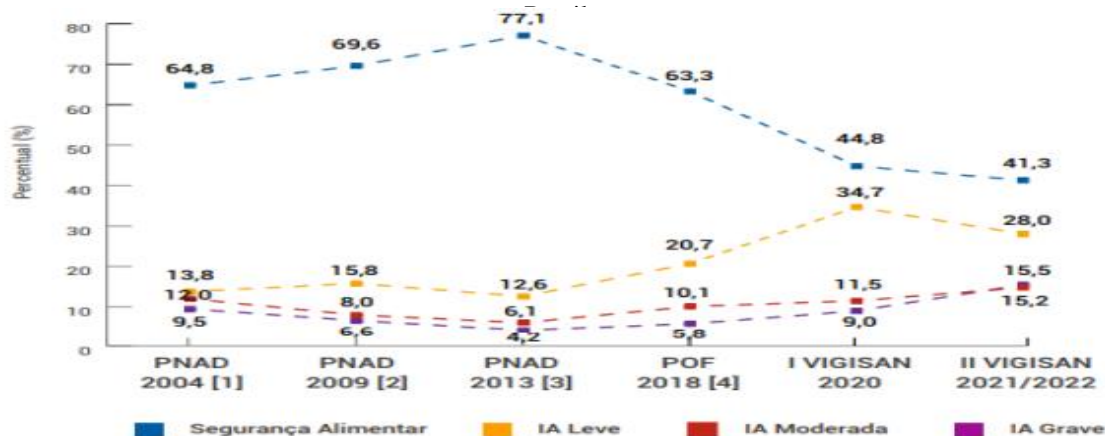
indispensáveis ao organismo humano; passando por situações de excessivo consumo de determinados alimentos ou nutrientes que podem levar inclusive à obesidade, e pode acometer grupos e populações independentemente da faixa de renda que possuam.

Assim, a concepção de segurança alimentar implica na compreensão das múltiplas expressões que o tema abarca. No Brasil a lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a chamada Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, define o direito à segurança alimentar e nutricional da população, nos seguintes termos:

Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

A pesquisa da Rede Penssan (2020) produziu dois Inquéritos Nacionais sobre a Insegurança Alimentar e Nutricional no Contexto de Pandemia da Covid-19 no Brasil, entre 2020 e 2022. No primeiro, em 2020, foi constatado que dos 211,7 milhões de brasileiros, 116,8 milhões conviviam com algum grau de insegurança alimentar, dos quais 19 milhões enfrentavam a fome (Rede Penssan,2020). No segundo, foi constatado a continuidade do crescimento da INSAN, que subiu de 125,2 milhões de brasileiros com algum grau de insegurança, dos quais 33 milhões conviviam com a insegurança alimentar grave. A seguir, vejamos o crescimento da insegurança alimentar:

**Gráfico 1** - Tendência da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar de 2004 a 2022 no



Fonte: II Inquérito VIGISAN/Rede Penssan, 2022.

A análise desses dados nos permite perceber que no período de 2004 a 2013, momentos em que ocorreram a implementação de várias ações por parte do governo federal, visando o combate à pobreza e a insegurança alimentar no país, há um considerável aumento nos índices de segurança alimentar e nutricional, em que, em 2004 a Segurança Alimentar esteve presente em 64,8% dos lares, em 2009, esteve presente em 69,6% dos domicílios e, em 2013, alcançou de 77,1% dos lares brasileiros.

Entretanto, a partir de 2018, esse quantitativo diminuiu significativamente para 63,3% (em 2018), 44,8% em 2020 e 41,3% em 2021/2022. Não obstante, a Insegurança Alimentar Leve esteve presente em 13,8% dos lares em 2004, 15,8% em 2009, 12,6% em 2013 e, posteriormente, saltou para 20,7% em 2018, 34,8% em 2020 e 38% em 2021/2022. A Insegurança Alimentar Moderada esteve presente em 12% dos lares em 2004, 8% em 2009 e 6,1% em 2013. Durante os anos de 2018 e 2021/2022, percebeu-se um aumento expressivo de 10,1% (2018), 11,5% (2020) e 15,5% (2021/2022).

Durante os anos de 2004 a 2013, registrou-se um decréscimo em relação a Insegurança Alimentar Grave nos domicílios brasileiros, passando de 9,5% em 2004, para 4,2% em 2013. No entanto, em 2018, aumentou para 5,8%, em 2020 para 9% e em 2021/2022 para 15,2%.

Ademais, é necessário ponderar, que através de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013 o Brasil teve o melhor nível de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional, com mais de 77% dos domicílios na condição de Segurança Alimentar. Em 2014, quando houve a saída do país do Mapa da Fome, o Brasil tinha apenas 3,2% da população em InSAN grave (Rede Penssan, 2020)

Os dados revelam, ainda, que no período de 2018 a 2022 houve um aumento de 14 milhões de pessoas convivendo diariamente com a fome. Não obstante, os dados da POF 2017-2018<sup>3</sup>, já demonstravam a dimensão da problemática. Logo, há de se identificar que não há como culpar o período pandêmico enquanto único determinante, haja vista que, os contornos desta realidade já estavam se formando antes do surgimento da pandemia.

Neste sentido, contudo, há que se considerar que além do contexto de crise sanitária, uma das questões agravadas durante a pandemia foi o aumento do desemprego, do trabalho informal, dos subcontratados, terceirizados e do subproletariado (Costa, 2020). Carvalho e

---

<sup>3</sup> A POF estimou a existência de 68,9 milhões de domicílios particulares permanentes no Brasil (IBGE, 2020).

Araújo (2020) ressaltam que a deflagração dessa crise sanitária e humanitária da Covid-19, efetiva-se, em meio a um cruzamento de crises, que homens e mulheres, nativos desta civilização do mercado teimavam em não levar em conta, pela própria cegueira em que a humanidade mergulhou: crise ambiental, crise civilizatória, crise sanitária, crise ética, crise social, crise da democracia e crise do capital.

Logo, considerando o fato de que, historicamente, os maiores índices de desnutrição foram registrados em momentos nos quais a economia também se encontrava em crise, é possível perceber a relação direta entre a pobreza e a fome. Assim, consoante dados de pesquisa de opinião pública desenvolvida, em 2020, pela Universidade de Berlim, a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília (Galindo, 2020 In: Sousa et al, 2021), durante a pandemia da Covid 19 o Brasil viveu um quadro de alta insegurança alimentar com redução do consumo de alimentos saudáveis. Foram registrados cerca de 125,6 milhões de brasileiros submetidos a essa situação de insegurança, o equivalente ao alarmante índice de 59,3% da população do país.

Tais dados corroboram com a questão de que no contexto dos dois governos ultra neoliberais, houve um aumento do desemprego, do subemprego, acentuados pela nova dinâmica da economia; pelo aumento das vulnerabilidades pessoais e sociais oriundas da redução de direitos, através das reformas trabalhistas e previdenciárias, ocasionando um acirramento da pobreza e, conseqüentemente, aumento da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país.

Destarte, “a precarização do mercado de trabalho e o aumento do custo de alimentos, em 2020, não foram decorrentes apenas da crise sanitária, mas também relacionados ao projeto econômico e político realizado após 2016” (DIEESE, 2021).

Logo, o aumento da pobreza, da fome, e da insegurança alimentar não devem ser atribuídos exclusivamente à pandemia da Covid-19.

No contexto da pandemia, com o agravamento dos efeitos econômicos e sociais da crise do capital, a mobilização e pressão social, forçaram o Governo Federal a estabelecer medidas de proteção durante o período de enfrentamento da pandemia da Covid-19, regulamentadas através do Decreto-Lei nº 13.982, de 2020:

O decreto regulamenta o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00, inicialmente destinado aos cidadãos com mais de 18 anos, aos beneficiários do Programa Bolsa Família, às famílias cadastradas no Cadastro Único<sup>12</sup> para Programas Sociais, aos

trabalhadores informais, aos microempreendedores individuais (MEI) ou contribuintes individuais da Previdência Social; mas a proposta inicial era destinar R\$ 300,00 mensais para cada membro das famílias mais pobres do país, por um período de seis meses (Marins et al, 2021, p.671).

A ausência de políticas estruturantes para enfrentar os problemas acentuados pela pandemia, agravaram a situação, mas a problemática antecede o vírus. Esta realidade deve-se a um conjunto de fatores, tanto de ordem econômica quanto política, tais como: o desfinanciamento das políticas de proteção social, o desmonte de políticas voltadas à agricultura familiar, a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)<sup>4</sup>, a diminuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAB/PAA) e, principalmente, o desrespeito ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)<sup>5</sup>.

O cenário político em que o país se encontrava, acentuado pela instabilidade política, pela crise econômica, crise sanitária e altos preços dos alimentos, ocasionou este retorno do país à escala mundial de países que sofrem com a fome. Assim, no Brasil, o número de domicílios com moradores passando fome saltou de 9% (19,1 milhões de pessoas), em 2020, para 15% (33,1 milhões de pessoas) em 2022, sendo que aproximadamente 14 milhões de novos brasileiros estão em situação de fome (II INQUÉRITO VIGISAN/REDE PENSSAN). Importante considerar ainda esse cenário de acentuação da fome frente ao aumento da inflação sobre os alimentos.

Em 2021, o preço de alimentos e commodities agrícolas teve um aumento de 28,1% (FAO, 2022) em contrapartida houve a diminuição/perda de rendimentos entre as classes trabalhadoras, um trabalhador assalariado com um rendimento do salário mínimo de R\$1.212,00 precisa comprometer 58,78% do rendimento para adquirir alimentos (DIEESE, 2022), fazendo com que inúmeras famílias precisassem optar por alimentos mais baratos e de menor valor nutricional. Para compreensão mais ampla da problemática sobre a prevalência da pobreza, da fome e da insegurança alimentar no Brasil, há que se, considerar, ainda, a histórica

---

<sup>4</sup> Importante considerar que o CONSEA foi retomado no primeiro dia da gestão do presidente Lula.

<sup>5</sup> O Direito Humano à Alimentação Adequada significa que todo homem, mulher, criança, sozinho ou em comunidade, deve ter acesso físico e econômico, a todo tempo, à alimentação adequada ou através do uso de uma base de recurso apropriada para sua obtenção de maneira consistente com dignidade humana” (Código de Conduta Internacional sobre o Direito Humano à Alimentação, artigo 4º).



desigualdade expressa na concentração de riqueza, de terra e de renda, associada ao período colonial e aos sucessivos governos autoritários durante o séc. XX (Valente, 2002).

Ademais, a problemática está associada a privação de direitos, haja vista que, implica diretamente na garantia das condições mínimas de sobrevivência. O direito à alimentação perpassa pelas condições de acesso a ela de forma adequada e saudável, conforme consta no já mencionado o art. 3º da Lei nº 11.346 (BRASIL, 1998).

Evidencia-se ainda que DHAA é o direito de todas as pessoas e povos ao acesso físico e econômico, de modo regular, permanente e livre, diretamente ou por meio de compras financiadas, à alimentação suficiente e adequada, em quantidade e qualidade, em conformidade com as tradições culturais, assegurando sua realização física e mental para que obtenham uma vida digna (Valente, 2002).

Assim, faz-se necessário considerar que, privar o ser humano do rendimento pessoal para prover a si (e sua família) alimentação adequada e suficiente, é o mesmo que condená-lo (e a todos que dependem) à insegurança alimentar e seus reflexos.

A violação do direito humano à alimentação envolve assim, não apenas a violação da renda ou da disponibilidade de alimentos, mas vários outros fatores, como a falta de condições adequadas para produzir o alimento, o não acesso à terra, a falta de condições de saúde ou de habitação, entre outras (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, 2017).

### **3 INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A FOME NO MARANHÃO**

O estado do Maranhão está localizado na fronteira entre a região Nordeste e Norte do país, rodeado pelos estados do Piauí, Pará e Tocantins. Possui 331.983 km<sup>2</sup> de extensão territorial, sendo constituído por 217 municípios, dentre os quais 181 pertencem

à Amazônia Legal (IBGE, 2021). Figura-se como detentor de uma posição estratégica com o Centro de Lançamento Aeroespacial de Alcântara (CLA) e com um perfil portuário nacionalmente importante, constituído por quatro terminais, sendo o Porto do Itaqui um dos principais portos da região nordeste do país (Sant'Ana Júnior, 2016).

O Maranhão, a partir de 1970, foi inserido em um espaço de contínuas modernizações e estruturação do Estado na dinâmica do capitalismo internacional, de um lado com os diversos incentivos fiscais que foram acionados pela SUDENE, SUDAM e COMARCO (Companhia



Maranhense de Colonização) (Correa, 2018) e de outro lado, no bojo do Projeto Grande Carajás (Sant'Ana Júnior, 2016).

Assim, observa-se que, no âmbito da lógica capitalista, os grandes projetos de desenvolvimento demonstraram um alto poder de interferência nos contextos regionais nos quais foram inseridos; e se por um lado possibilitam a geração de determinada massa de emprego e renda; por outro lado incidem diretamente na desarticulação do modo de vida local até no reflexo cotidiano por parte de seus habitantes (Sant'Ana Júnior, 2016), sobretudo de São Luís, a capital do Maranhão, com seus elevados índices de fome e risco de fome do país (IBGE, 2020).

Conforme os dados do PNUD (2000), o Maranhão apresentou graves problemas socioeconômicos, visto que a renda estava desigualmente distribuída, uma vez que cerca de 80% da população mais pobre apropriam-se de 39,64% e 20% da mais rica apropriam-se de 60,36%. Estes dados podem ser corroborados através das informações do IDRH de 2005 que aponta o Maranhão na penúltima colocação dentre os 26 estados da UF (Filho et al, 2021).

Informações contidas nos boletins do Observatório social e do Trabalho - eixo pobreza, disponíveis no site do GAEPP/UFMA, demonstram que o estado do Maranhão, últimas décadas, vem se destacando negativamente e de forma contínua no ranking da pobreza e da extrema pobreza no país. As autoras (GAEPP/UFMA) destacam que os dados relativos a 2001 e 2015 demonstram que houve uma significativa redução da população na condição de extrema pobreza, tanto no Maranhão quanto no Nordeste e no Brasil, porém a redução percentual foi maior no Maranhão, onde passou de 34,9% em 2001 para 9,2% em 2015. E que, contudo, o Maranhão permaneceu com o maior percentual de extremamente pobres no país durante todo o período analisado, com oscilação e alternância entre momentos de elevação e redução, enquanto o Brasil e o Nordeste registraram constantes reduções.

Importante considerar ainda que em 2013 e 2018 o Maranhão apresentou o maior percentual de Insegurança Alimentar do Brasil. Em se tratando de Insegurança Alimentar Grave, em 2018, o Maranhão apresentava o terceiro maior percentual do país, ficando atrás somente de dois estados da Região Norte, Amazonas (14,2%) e Acre (12,4%) (GAEPP, 2021).

Além disto, dados atuais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNADC), identificou que o número de pessoas com insegurança alimentar e nutricional grave no Brasil recuou de 33,1 milhões em 2022 para 8,7 milhões em 2023, passando de 15,5% da população para 4,1%, uma queda de 11,4 pontos percentuais.

No que diz respeito à pobreza no Maranhão, em 2020, o IBGE, através da Pesquisa de Orçamentos Familiares Contínua (POF), apontou o Maranhão como o estado com maior percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar do Brasil, com 62,2% das residências nesta categoria (REDE PENSSAN, 2022).

O levantamento realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), obtido a partir da PNAD, demonstrou que, das 27 Unidades da Federação (UF's) brasileiras, nove delas têm a maior parte da população composta por pessoas em situação de pobreza, a saber, o Maranhão com 58,9% e extrema pobreza de 15,9% (IBGE, 2022).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o contingente de pessoas com renda domiciliar per capita de até R\$ 497 mensais atingiu 62,9 milhões de brasileiros em 2021, o que representa 29,6% da população total do país.

Em dois anos, entre 2019 e 2021, 9,6 milhões de pessoas tiveram sua renda comprometida e ingressaram no grupo de brasileiros que vivem em situação de pobreza (IBGE, 2021).

Na análise do FGV Social, o Brasil foi dividido em 146 estratos espaciais: aquele com maior pobreza em 2021 é o Litoral e Baixada Maranhense, com 72,59% de habitantes nesta situação. O estado do Maranhão lidera o ranking de brasileiros vivendo em extrema pobreza: um em cada cinco maranhenses, sendo 1,4 milhão de pessoas (IBGE, 2020). De acordo com a mesma pesquisa (PNADC/FGV), é o estado com a maior proporção de pobres (57,90%).

E no que diz respeito à situação de insegurança alimentar e nutricional, o Maranhão, segundo pesquisa do IBGE (2020) referente ao período 2017/2018, era o estado com maior percentual de moradias em situação de IA, 1.304 milhão, o que representava 66,2% do total de domicílios do estado.

Dados divulgados no II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, organizado pela Rede PENSSAN, revelam que o Maranhão é o sexto estado com o maior percentual de pessoas vivendo em situação de insegurança alimentar em todo o país (Rede PENSSAN, 2022).

No que tange à fome, dados atuais indicam a continuidade da prevalência do Maranhão no ranking da fome, haja vista que se destaca como um dos estados com a maior incidência, sendo que, em 2021 e 2022, 2,1 milhões de maranhenses convivem com a fome, ou seja, 29,9%

da população estão em situação de insegurança alimentar grave (II INQUÉRITO VIGISAN/REDE PENSSAN, 2022).

#### 4 CONCLUSÃO

A questão da segurança alimentar é ampla e complexa e diz respeito a variados aspectos e quesitos que não estão restritos à questão da pobreza, ou a falta de recursos financeiros para dispor do acesso aos alimentos. Contudo, a expressão mais cruel da insegurança alimentar é, sem sombra de dúvidas, a fome e a desnutrição, ou seja, a fome e a desnutrição causada pela falta de recursos financeiros, ou pelo não acesso a terra e demais elementos necessários para a produção agrícola, que propiciem dispor de alimentos em quantidade suficiente para saciar a sensação de vazio e ingerir nutrientes necessários para garantir saúde e segurança alimentar. Nessas circunstâncias fome e desnutrição são configurações da pobreza extrema as quais estão presentes na sociedade maranhense e brasileira na contemporaneidade.

A insegurança alimentar e nutricional e a fome se agravaram profundamente no país e no Maranhão, após o golpe de 2016, o qual em sua cruel dinâmica de desmonte, no âmbito do governo de Michel Temer, inaugura um novo ciclo de ajuste, posteriormente reafirmado pelo Governo Bolsonaro, qual seja, uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de cunho ultraliberal, de privilegiamento do capital estrangeiro, de superexploração da força de trabalho, de espoliação das riquezas nacionais e do fundo público, do autoritarismo e do processo de desmantelamento dos direitos sociais e trabalhistas e do Sistema de Proteção Social do país.

Nesse contexto pós golpe 16, o estado do Maranhão vem se destacando negativamente no cenário brasileiro como um dos mais pobres do país, com maior desigualdade socioeconômica e com índices vergonhosos e alarmantes no que diz respeito à pobreza, a insegurança alimentar e a fome.

#### REFERÊNCIAS

ARAUJO, Maria do Socorro Sousa de. ARAÚJO et al. POBREZA E (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL E NO MARANHÃO. In: **MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DA POBREZA**. Anais da VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2015

BRASIL. **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)**. Brasília: Senado Federal, 2006.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **Desmonte dos direitos da classe trabalhadora: assistentes sociais no combate ao conservadorismo**. Conferência de abertura. Encontro de Assistentes Sociais no Maranhão, 40, maio de 2019. Mimeografado, 2019.

CORREA, B.S. **O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: implicações socioeconômicas junto aos agricultores familiares da comunidade de Matinha – zona rural de São Luís**. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional. Universidade Federal do Maranhão, 2018.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC. **Boletim Social do Maranhão: (In)segurança alimentar e nutricional no Maranhão/ IMESC**. nº 3. jul./set. São Luís: IMESC, 2021. 58p.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). **VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em: . Acesso em 03 de ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil: II VIGISAN – relatório final**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, Rede PENSSAN, 2022. (Análise, 1). E-book. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN2022.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2022

SANT'ANA, Horácio Antunes de. **Complexo portuário, reserva extrativista e desenvolvimento no maranhão**. Caderno CRH [online]. 2016, v. 29, n. 77. Disponível em: . Acesso em: 15 de mai. 2023.